



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 054//2020 – Do Executivo – Revoga a Lei nº 4.666, de 13 de maio de 2020, que declara Zona Residencial e comercial a Rua Dilo Gianeli, no Bairro Parque das Nações e Rua Joana G. Magalhães, no Bairro Jardim Yara.

Sendo assim, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de agosto de 2020.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSO ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL

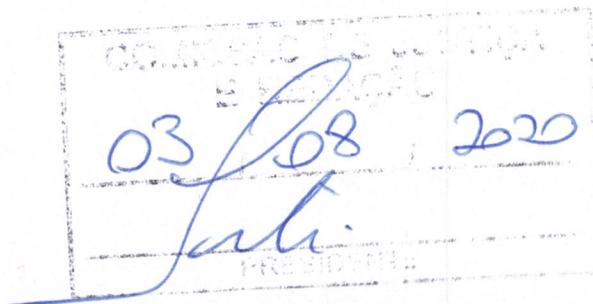
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

13 de julho de 2.020

Projeto de Lei nº 054/2020

Of.GAB **273/2020**
Senhor Presidente:



Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 4.666, de 13 de maio de 2.020, que declara zona residencial e comercial a Rua Dilo Gianeli, no Bairro Parque das Nações e Rua Joana G. Magalhães, no Bairro Jardim Yara.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 380 / 2020 Data/Hora: 16/07/2020 16:44

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
OF.GAB 273/2020



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Revoga a Lei nº 4.666, de 13 de maio de 2.020, que declara zona residencial e comercial a Rua Dilo Gianeli, no Bairro Parque das Nações e Rua Joana G. Magalhães, no Bairro Jardim Yara”

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.666, de 13 de maio de 2.020, que declara zona residencial e comercial a Rua Dilo Gianeli, no Bairro Parque das Nações e Rua Joana G. Magalhães, no Bairro Jardim Yara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a revogação da lei que declara zona residencial e comercial a Rua Dilo Gianeli, no Bairro Parque das Nações e Rua Joana G. Magalhães, no Bairro Jardim Yara, em função de estudos que estão sendo realizados pelos departamentos competentes da municipalidade, para implementação do novo Projeto de Lei Complementar dispondo sobre o tema parcelamento de solo, tendo em vista tratar-se de assuntos correlatos.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte (13.07.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal